



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

## Estado de Minas Gerais

Processo n° 00052  
Modalidade: **Inexigibilidade 000014**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 73/2026, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **DANIEL MOREIRA DE SOUZA, CNPJ 60.714.087/0001-90 no valor de R\$6.000 (seis mil reais)**.

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso III alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subseqüentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 286  
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000  
Valor: R\$ 6.000,00

#### Dotação orçamentária:

02.06.02.27.122.0013.2057.33903900	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
------------------------------------	--

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a confecção do inventário das atividades esportivas do Município de Marmelópolis, referente ao ano-base de 2026, bem como para a inserção e acompanhamento das informações no Sistema do ICMS Esportivo, visando à regularização e melhoria da pontuação municipal**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, data e hora da assinatura digital

**Rodrigo Júnior Ribeiro**  
Prefeito